

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone:(37)3233-5600 – Fax:(37)3233-5621



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2015

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 047/2015 – PRC N.º 0545/15
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2015

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de polpa de frutas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.361.0032.2.070.339030.0225
 02.07.12.365.0032.2.073.339030.0235
 02.07.12.365.0032.2.074.339030.0237
 02.07.12.366.0032.2.082.339030.0273
 02.07.12.367.0032.2.084.339030.0276

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA – 21.903.544/0001-33

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produtos(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$ 30.792,00 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada **de agosto a dezembro de 2015, diretamente nos endereços e locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação,**

sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior á 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 07 de Julho de 2015.